



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE PIRAQUARA

COMPETÊNCIA DELEGADA DE PIRAQUARA - PROJUDI
Rua Alexandre Gugelmin, 92 - Vila Juliana - Piraquara/PR - CEP: 83.306-090 -
Fone: (41) 3375-2510 - Celular: (41) 3375-2511 - E-mail: pir-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO para INTIMAÇÃO do Executado e conhecimento de Terceiros interessados
(CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

O MMº MMº Juiz de Direito, **Dr. ELVIS JAKSON MELNISK**, na forma da lei, faz saber ao(s) Executado(s) e demais interessados que, nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o nº **0003100-93.2007.8.16.0034** em que **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - CNPJ: 00.394.460/0001-41** move em face de **KOLAFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 76.600.121/0001-36**, nos quais foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes condições:

DATA DO LEILÃO ELETRÔNICO: O 1º leilão será realizado no dia **23/10/2026, às 11:00hs**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação. Não havendo licitante, o 2º leilão será realizado no dia **26/10/2026, às 11:00hs**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único, do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: A VISTA OU PARCELADO sendo que os Lances à vista terão preferência, bastando igualar ao valor do último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. O lance a prazo tem de superar o lance anterior, já o lance à vista basta igualar-se ao último lance a prazo e terá preferência, conforme lances a serem oferecidos no site www.joaoluizleiloes.com.br.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL: O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no site www.joaoluizleiloes.com.br e o Leilão na forma **PRESENCIAL** auditório do leiloeiro é localizado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1525 – sob 01, Abranches, em Curitiba/PR.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no site www.joaoluizleiloes.com.br e o auditório do leiloeiro é localizado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1655, Abranches, em Curitiba/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): área de terras de 9.000,00 M2 (Nove mil metros quadrados) remanescente de uma área rural que compõe partes remanescentes da Planta Fazenda Guarituba, deste município e comarca, com as seguintes metragens e características e confrontações, partindo da estaca de nº06 segue em linha reta fazendo 68º com a "Estrada " (RUA: PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 10) face sul leste numa distância de 180,00 metros até encontrar a estaca de nº 05, fazendo divisa com a área A-2 da mesma paralela a direção das estacas 06 e 05 da mesma planta, por 180,00 metros até encontrar à estaca de Nº 07 fazendo divisa com a área " A" de propriedade de: Francisco Greca. Deste ponto quebra a direita e segue em linha reta face Norte-Oeste por cerca fronteira a estrada (Rua: Pastor Adolfo Weidemann) numa distância de 50,00 metros até encontrar o ponto de partida está de nº 06, contendo edificações em alvenaria com a área total de 2.430 metros quadrados. Matrícula de nº 02553 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara INCRA: 701.114.003.11 – Inscrição Imobiliária: 03-01-112-0050-002

LOCALIZAÇÃO: Rua Pastor Adolfo Weidmann, 10 - Guarituba – PIRAQUARA-PR – CEP 83.312-000

AVALIAÇÃO DO BEM (TOTAL): R\$ 9.194.367,00 (Nove Milhões Cento e Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

LANÇO MÍNIMO EM 1º PRAÇA/LEILÃO: R\$ 9.194.367,00 (Nove Milhões Cento e Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

LANÇO MÍNIMO EM 2º PRAÇA/LEILÃO: R\$ 7.355,494,00 (Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)

REGISTROS, AVERBAÇÕES E ÔNUS: Consta no R-5:- PENHORA nos autos 0002982-88.2005.8.16.0034 junto a Vara da Fazenda Pública de Piraquara-Pr; Consta no AV-6:- INDISPONIBILIDADE DE BENS/CNIB Nº 201907-2314.00876457-IA-000 junto a 19ª Vara Federal de Curitiba-Pr; Consta no AV-7:- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0004817-72.2009.8.16.0034 junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-Pr; Consta no AV-8:- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0012979-

80.2014.8.16.0034 junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-Pr; Consta no R-9:- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0012979-80.2014.8.16.0034 junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-Pr; Consta no AV-10:- INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0004190-05.2008.8.16.0034 junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-Pr; Consta no R-11:- PENHORA nos autos 0002889-91.2006.8.16.0034 junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-Pr;

ÔNUS AO ARREMATANTE: O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) livre(s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, consoante ao Parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, bem como os de natureza *propter rem*, conforme disposto no §1º do art. 908 do Código de Processo Civil.

RECURSOS PENDENTES: não há

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.

TAXA DE LEILÃO: A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo – o reembolso das despesas efetuadas, a ser pago pelo executado.

INFORMAÇÕES GERAIS E LEGAIS: 1 - O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s); 2 - O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) livre(s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, consoante ao Parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, bem como os de natureza *propter rem*, conforme disposto no §1º do art. 908 do Código de Processo Civil; 3 – Assinado o Auto de Arrematação pelo Leiloeiro, pelo(a) Arrematante e pelo(a) Magistrado(a), bem como exaurido o prazo do art. 903, caput e §4º, do Código de Processo Civil, será responsabilidade do arrematante todos os débitos condominiais advindos após a arrematação, devendo o arrematante buscar a regularização junto ao condomínio e/ou Administradora competente; 4 - No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, respondendo o(s) adquirente(s) com os custos referentes à imissão na posse, a qual deve ser solicitada nos próprios autos de leilão, nos termos do art. 901, §1º, do Código de Processo Civil; 5 - No caso de bem(ns) móvel(is), o(s) adquirente(s) arcará(ão) com o ICMS incidente sobre a venda; 6 – Corre por conta do(s) adquirente(s) as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação e/ou mandado de entrega; 7 - Decorridos o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, constando do aperfeiçoamento da arrematação, expedir-se-á a carta ou mandado de entrega, para o caso de bens móveis, recolher-se-á o imposto de transmissão e demais custas necessárias para a expedição da Carta de Arrematação, no caso de bens imóveis; 8 - O interessado em adquirir o(s) bem(ns) de forma parcelada deverá apresentar seu lance no painel de lances site www.joaoluizleiloes.com.br, nos termos e sob as condições previstas no art. 895 do Código de Processo Civil, com no mínimo 25% de entrada e o saldo em até 30(trinta) parcelas atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. 9 - Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, art. 358, do Código Penal, bem como às demais sanções previstas em lei, no caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). 10 - Não havendo expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local; 11 - O leiloeiro, no ato do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados; 12 – Conforme art. 1322 do CC, os condôminos poderão exercer seu direito de preferência àquele que ofereceu maior lance.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(s) Executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE PIRAQUARA

COMPETÊNCIA DELEGADA DE PIRAQUARA - PROJUDI
Rua Alexandre Gugelmin, 92 - Vila Juliana - Piraquara/PR - CEP: 83.306-090 -
Fone: (41) 3375-2510 - Celular: (41) 3375-2511 - E-mail: pir-1vj-s@tjpr.jus.br

depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site www.joaoluizeiloes.com.br e na plataforma de publicação eletrônica de editais judiciais www.leiloesdajustica.com.br, ambos em atendimento ao art. 887, §§ 1º ao 6º, todos do Código de Processo Civil, bem como, adotar-se-ão todas as medidas necessárias para a mais ampla e eficaz divulgação dos atos de praça/leilão.

DADO E PASSADO, em Curitiba/PR, aos 16 de Setembro de 2026.

Dr. ELVIS JAKSON MELNISK
Juiz de Direito